

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
 OFICIAL

Matrícula

Ficha

82498**01**

Guarujá, 22 de janeiro

de 1998

Imóvel: APARTAMENTO No. 61, localizado no 5o. andar ou 6o. pavimento e andar de Cobertura do EDIFÍCIO SAINT THOMAS, Bloco "A", situado na Rua Maria Martha Arruda Estefno No. 679, na divisa dos loteamentos Jardim Belmar e Jardim Santa Genoveva, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, contendo a área útil de 364,74 metros quadrados, a área comum de 97,56 metros quadrados, encerrando a área total construída de 462,30 metros quadrados, correspondendo no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 2,0210%, do todo. Cabendo-lhe o direito de uso de duas vagas, indeterminadas e pela ordem de chegada, na garagem coletiva do edifício, localizada no sub-solo e andar térreo.

Proprietária: CETAL CONSTRUÇÕES LTDA., com sede em Guarujá-SP., à Estrada do Guaiuba No. 499, inscrita no GGC/MF sob No. 53.028.593/0001-60.

Registro Anterior: R.09 datado de 30/10/1986 na matrícula No. 10.708, R.05 datados de 04/03/1985, nas matrículas Nos. 9.330, 9.331, 9.332, 9.333, 9.334, 9.335, 9.336, 9.337 e 9.338 (aquisição), e R.04 datado de 11/09/1995 na matrícula No. 75.823, (especificação de Condomínio), todas deste Cartório.

Escrevente

R.01

22 de janeiro de 1998

Conforme Registro 02 datado de 06 de setembro de 1995, feito na matrícula No. 75.823, deste Serviço Registral, por determinação constante do mandado judicial expedido pelo Juízo de Direito da 2a. Vara e Cartório do 2o. Ofício Judicial da Comarca de Guarujá-SP., expedido em 25 de agosto de 1995, e ainda conforme averbação No. 06, datada de 22/01/98, feita na mesma matrícula, por certidão expedida pelo escrivão diretor da 2a. Vara e Cartório do 2o. Ofício

Continua no verso

Matrícula

82498

Ficha

01

Verso

Judicial da comarca de Guarujá-SP., Euclides Ribeiro do Nascimento, datada de 06 de janeiro de 1998, aditada em 19 de janeiro de 1998, extraído dos Autos da Carta de Sentença que TUFFY MAHMUD ASSAD e sua mulher DILMA BADIN ASSAD, movem contra CETAL CONSTRUÇÕES LTDA., (processo No. 1:041/89-II), fica registrada a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula; valor da causa NCZ\$140.300,00, tendo sido nomeado fiel depositário o representante da firma-ré, Sr. Rolf Carlos Thortensen Junior.- Averbado por  escrevente.

JR

Av.02

04 de agosto de 2000

Com base no Artigo 213, parágrafo 1º. (parte final) da lei 6015/73, é feita a presente averbação para ficar constando que ao **apartamento duplex de cobertura nº 61 do "Edifício Saint Thomas"**, corresponde uma fração ideal de 8,02108 no terreno e demais coisas de uso comum do condomínio, cabendo o direito de uso de três (03) vagas individuais e indeterminadas, pela ordem de chegada, na garagem coletiva do edifício, localizada no sub-solo e andar térreo, e não como por engano constou na abertura da presente matrícula, tudo de conformidade com o instrumento particular de especificação de condomínio, datado de 10 de agosto de 1995, devidamente arquivado e registrado sob n. 04 na matrícula nº 75.823, deste Cartório, ficando a presente matrícula retificada quanto a este particular, e ratificada em todos os seus demais termos e dizeres.

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

WWS

continua na ficha 02

Matrícula

Ficha

82.498

02

Guarujá, 04 de agosto de 2000

Av. 03**04 de agosto de 2000**

Por escritura datada de 12 de julho de 2000, do Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho-Guarujá-SP., livro 248, fls. 094, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob n. **3-0160-001-025**, conforme cópia autenticada do carnê de aviso de imposto n. 050.286, expedido pela referida Prefeitura.

Averbado porWanderley Américo de Freitas
Escritor Substituto

WWS

R. 04**04 de agosto de 2000**

Pela mesma escritura datada de 12 de julho de 2000, já referida, a **CETAL CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede em Guarujá-SP., na Estrada do Gualuba nº 499, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.028.593/0001-60, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula, a **IVAN MARIO RICHTER**, brasileiro, cirurgião dentista, RG. nº 1.557.940-SSP/SP, CPF/MF nº 019.588.018-87, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com **NEIDE NELI RICHTER**, brasileira, do lar, RG. nº 2.329.827-SSP/SP, residente e domiciliado em Guarujá-SP., na Rua Maria Martha Arruda Estefno nº 679, apto. 61, pelo preço de **R\$510.000,00**. A vendedora declarou que deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débito-CND., expedida pelo INSS., bem como a Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em virtude de exercer a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel

continua no verso

Matrícula

82.498

Ficha

02

Verso

ora transacionado, não faz parte de seu ativo permanente.
(Valor venal de 2000 - R\$394.436,59).

Registrado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

WWS

Av.05

25 de fevereiro de 2008

Por determinação constante do Mandado Judicial nº 102/08, expedido aos 28 de janeiro de 2008, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP - Justiça do Trabalho - 2ª Região, (proc. nº 1401/04), passado nos autos da Carta Precatória, (proc. nº 3009/91), oriunda da 23ª Vara do Trabalho de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação Trabalhista, onde figura como reclamante, SALETE DE JESUS PEREIRA ORFÃO, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista, RG. nº 10.773.123-SSP/SP, CPF/MF nº 044.911.638-71, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Rua Antônio Francisco da Costa Lisboa nº 59, Jardim Bonfiglioli, e como reclamada, GRUPO ODONTOLÓGICO INTEGRADO S/C LTDA, CNPJ/MF nº 46.339.347/0001-64, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Gastão Liberal Pinto nº 56, Itaim Bibi, na pessoa de IVAN MÁRIO RICHTER, casado com NEIDE NELI RICHTER, já qualificados, fica averbada a penhora que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula, tendo sido nomeado depositário, o sócio da reclamada IVAN MÁRIO RICHTER, já qualificado. (Valor da causa: R\$8.871,87 - até 30/08/04).

Averbado por

Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

WWS

Av.06

03 de dezembro de 2009

Conforme certidão datada de 05 de novembro de 2009, expedida pelo escrivão diretor do 2º Cartório Cível de Guarujá - SP, extraída dos autos

Continua na ficha 03

Matrícula

82.498

Ficha

03

Guarujá, 03 de

dezembro

de 2009

da Ação de Procedimento Sumário (cobrança de condomínio), processo nº 743/05, que o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT THOMAS, CNPJ/MF. nº 07.481.076/0001-25, situado a Rua Maria Martha Arruda Stefano nº 679, Enseada – Guarujá - SP, move contra IVAN MARIO RICHTER e sua esposa NEIDE NELI RICHTER, já qualificados, fica averbada a PENHORA que recaiu sobre o imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa R\$26.355,46).

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

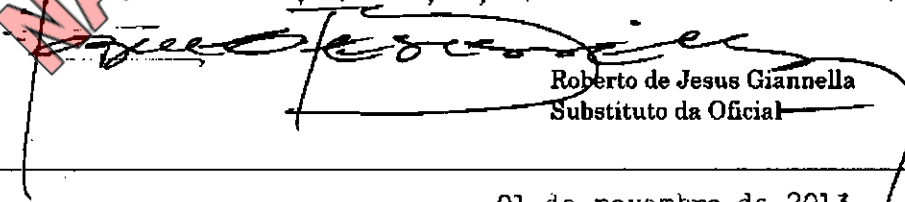
jjs

Av.07

19 de fevereiro de 2010

Por determinação, constante do Mandado Judicial nº 111/10, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Guarujá – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, datado de 04 de fevereiro de 2010, processo 00653200930302008, nos da Reclamação Trabalhista, tendo como reclamante: MARIA ANGELA DA ROCHA BARROS, brasileira, casada, encarregada administrativa, RG. nº 11.682.351-SSP-SP, CPF/MF. nº 083.947.908-52, residente e domiciliada na Rua Pedro Correia da Silva 08, São Paulo – SP, e como reclamado: IVAN MÁRIO RICHTER, casado com NEIDE NELI RICHTER, já qualificados, fica averbada a PENHORA que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel objeto da presente matrícula. (Valor da causa R\$30.744,44, atualizado até 01/04/2008).

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jjs

Av.08

01 de novembro de 2013

Por certidão expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP., aos 28 de outubro de 2013, nos autos da ação Execução Fiscal (processo nº 01039.0022.2002.5020301) que o MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ/MF nº 00.394.460/0244-07) promove em face de IVAN MARIO RICHTER (CPF/MF

continua no verso

Matrícula

82.498

Ficha

03

Verso

nº 019.588.018-87), fica averbada a **penhora** que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$3.285,99.

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

Av.09

22 de janeiro de 2015

Cancelamento de Penhora - Por mandado nº 48/2015 expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP., aos 14 de janeiro de 2015, nos autos da ação Execução Fiscal [proc. nº 01039.0022.2002.5020301 (01039200230102004)] que ILDA JOSEFA DA CRUZ promove em face de IVAN MARIO RICHTER, é feita a presente averbação para constar o **cancelamento** da penhora (objeto da Av.08 supra) que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. [prenotação nº 353295 de 19/01/2015]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

afg

Av.10

5 de setembro de 2016

Penhora - Por determinação constante do mandado judicial, nº 0407.2016.02592, datado de 24 de maio de 2016, expedido pela Diretora de Secretária, da 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Santos - SP., extraído dos autos da Carta Precatória nº 0002442-76.2016.403.6104, oriunda do Serviço de Anexo Fiscal do Foro de Suzano - SP., tendo como exeqüente: **AGÊNCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS**, e como executado: **GOI - GRUPO ODONTOLÓGICO INTEGRADO S/A. LTDA.**, CNPJ/MF. nº 46.339.347/0001-64; como co-executado: **IVAN MARIO RICHTER**, CPF/MF. nº 019.588.018-87, fica averbada a penhora, que recaiu sobre a **parte ideal de 50%** do imóvel objeto da presente matrícula. (valor da causa - R\$65.470,27 (atualizado até 14/09/2015). [Prenotação nº 369992 de 31/08/2016].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

jjs